



**PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº. 024/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO FME-CO Nº 3670/2025**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO FME-CO Nº 008/2025**

**O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº. 13.244.984/0001-06, com sede na Rua 23, número 1445, Bairro Aeroporto, CEP 77.760-000, Colinas do Tocantins/TO, no uso de suas atribuições legais.

**Considerando** que é necessário realizar a contratação de empresa especializada na elaboração de projetos de prevenção e combate a incêndios, destinados às Unidades de Ensino; CMEI Paraíso, Escola Municipal Teodomiro Rodrigues da Rocha(12 salas), Escola Municipal Cantinho da Alegria, Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, Escola Municipal Primavera e Escola Municipal Maria Pereira Guimarães, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação de Colinas do Tocantins/TO.

**Considerando** a comprovação de disponibilidade orçamentária e recursos em fonte para realização da presente contratação;

**Considerando** que o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº. 13.244.984/0001-06, com sede na Rua 23, número 1445, Bairro Aeroporto, CEP 77.760-000, Colinas do Tocantins/TO, neste ato representada pelo senhor **MARCOS MOTA DO NASCIMENTO**, na condição de CONTRATANTE.

**Considerando** a pessoa jurídica L L A SILVA-ME CNPJ Nº 21.708.145/0001-11, com sede na Avenida Pedro Ludovico Teixeira, nº 673, Centro, CEP 77760-000, Colinas do Tocantins/TO, neste ato representado pelo sr. Leandro Luz da Silva, foi de R\$: 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais), ofertante do menor preço, na condição de CONTRATADO.

**Considerando** os pareceres da assessoria jurídica e de controle interno deste município, o qual externou a possibilidade de se dispensar a licitação para a contratação direta, em face do pequeno valor, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

**Considerando** os orçamentos realizados cujo valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21, referindo-se à dispensa de licitação para contratação de bens e serviços comuns, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

**Considerando** que a (s) empresa (s) ofertante (s) do menor valor unitário, encontram-se abaixo do estimado nos artigos supracitados, sendo inferior ao limite para compras e serviços comuns.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DISPENSAR** a realização de procedimento de licitação, nos termos do artigo 75, inciso I, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 para realização a contratação de empresa especializada na elaboração de projetos de prevenção e combate a incêndios, destinados às Unidades de Ensino; CMEI Paraíso, Escola Municipal Teodomiro Rodrigues da Rocha(12 salas), Escola Municipal Cantinho da Alegria, Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, Escola Municipal Primavera e Escola Municipal Maria Pereira Guimarães, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação de Colinas do Tocantins/TO.

**Art. 2º - RATIFICAR** em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer da assessoria jurídica e de controle interno e no artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, APROVO E AUTORIZO REALIZAÇÃO DA DESPESA, nos valores unitários e quantidades constantes dos autos da **DISPENSA DE LICITAÇÃO FME-CO Nº 008/2025**.

**Art. 3º - ADJUDICAR E HOMOLOGAR** em favor da pessoa jurídica de direito privado L L A SILVA-ME CNPJ Nº 21.708.145/0001-11, com sede na Avenida Pedro Ludovico Teixeira, nº 673, Centro, CEP 77760-000, Colinas do Tocantins/TO, neste ato representado pelo sr. Leandro Luz da Silva, foi de R\$: 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais).

**Art. 4º - PUBLICAÇÃO** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Colinas do Tocantins/TO, dia 19 do mês de agosto de 2025.



**MARCOS MOTA DO NASCIMENTO**  
**Gestor**



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.colinas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-fd2b44-19082025161633**